





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Pregão Eletrônico N° 14/2022 - Processo TRT8ª n° 2994/2021

No dia 21 de julho de 2022, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foram registrados, em sessão pública, os preços apresentados pela empresa abaixo discriminada para o objeto, é o registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste edital - TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta de preços, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ÓRGÃOS	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Terno composto por paletó e calça social em tecido de cor escura. MARCA: CNV FABRICANTE: CNV MODELOVERSÃO: NACIONAL	80 - TRT8 ^a 100 - TRT6 ^a	180	R\$ 407,00	R\$ 73.260,00
2	Camisa social, manga longa em cor discreta. MARCA: CNV FABRICANTE: CNV MODELOVERSÃO: NACIONAL	240 - TRT8ª 200 - TRT6ª	440	R\$ 58,00	R\$ 25.520,00
3	Gravata social em cor discreta. MARCA: CNV MODELOVERSÃO: NACIONAL	160 - TRT8 ^a 200 - TRT6 ^a	360	R\$ 27,00	R\$ 9.720,00
4	Cinto social para colocação de acessórios. MARCA: CNV MODELOVERSÃO: NACIONAL	80 - TRT8ª 100 - TRT6ª	180	R\$ 34,00	R\$ 6.120,00
5	Sapato social, modelo fechado. MARCA: CNV FABRICANTE: CNV MODELOVERSÃO: NACIONAL	160 - TRT8 ^a 100 - TRT6 ^a	260	R\$ 173,00	R\$ 44.980,00
6	Par de meia social, em cor discreta. MARCA: CNV MODELO/VERSÃO: NACIONAL	320 - TRT8ª 240 - TRT6ª	560	R\$ 8,00	R\$ 4.480,00
VA	LOR TOTAL PARA O LOTE 1	R\$ 164.080,00		e sessenta e ta reais)	quatro mil e







2/33

Empresa vencedora: RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E

SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.916.722/0001-77

Endereço: Passagem São Pedro, 68 - Atalaia, Ananindeua/PA CEP: 67013-490

Telefone: (91) 3207-3089/(91) 98739-0416 E-mail: comercial_novavida@hotmail.com Representante: MIGUEL FERREIRA CARDOSO

C. P. F.: 210.821.622-72

2. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

2.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no ITEM 9 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

3. ENCARGOS DA CONTRATADA.

3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no **ITEM 10 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

- 4.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- **4.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;
- **4.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;
- **4.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- **4.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.
- **4.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual à CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.
- **4.3.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





3/33

- **4.4.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.
- **4.5.** É **vedada a subcontratação** de outra empresa para a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 4.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da resolução nº. 229/2016 do CNJ.
- **4.7.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1° e 2° da Resolução n°. 156/2012 do CNJ.
- **4.8.** A contratada, através do endereço de **e-mail válido**, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

5. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

- 5.1. Executada a contratação, o seu objeto será recebido:
- **5.1.1.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, imediatamente após a prestação/entrega do objeto (uniformes) acompanhados da Nota Fiscal, que se configura com a verificação da conformidade dos uniformes fornecidos em relação às especificações técnicas, em até 5 (cinco) dias da entrega.
- **5.1.2.** <u>Definitivamente</u>, <u>no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório</u>, após vistoria e verificação que comprove a adequação de quantidade e conformidade do material nas condições estabelecidas no **ANEXO**
- I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período pela autoridade competente, em pedido devidamente justificado pela fiscalização.
- **5.2.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido à prestação do objeto, deve a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após à ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.
- 5.3. Havendo inconsistências no material fornecido, a Fiscalização notificará





4/33

- a Contratada para providenciar a substituição dos uniformes que não atenderem as especificações no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação, ocasião em que será concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;
- 5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.3, deverá ser observado o prazo definido na alínea "b" do subitem 8.6 do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° 14/2022, para fins de recebimento definitivo dos uniformes que apresentaram divergências, contado da data de recebimento dos materiais enviados pela Contratada para substituição.
- **5.5.** O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.
- 5.6. Quando da entrega dos uniformes, observar-se-á as exigências contidas nos subitens 8.2 a 8.4 do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° 14/2022.
- **5.6.** A **atestação** será <u>realizada logo após o recebimento definitivo</u> de seu objeto.
- 5.6.1. O Recebimento Definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado.

6. DA ATESTAÇÃO.

- **6.1.** A atestação do objeto da Contratação caberá ao servidor designado pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.
- **6.2.** A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO.

- **7.1.** Não havendo documentos a regularizar, o pagamento será processado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no prazo de <u>15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material</u>, sendo creditado em conta corrente do CONTRATADO, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente.
- **7.1.1.** Será exigida a comprovação, por parte da contratada, da <u>regularidade</u> <u>fiscal, incluindo a seguridade social</u>, sob pena de violação do disposto no § 3° do art. 195 da Constituição Federal;
- 7.1.2. <u>Será exigido do contratado, manter durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</u>
- **7.1.3.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada na pendência da atestação de conformidade da entrega do objeto, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 7.2. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da





5/33

regularização da mesma.

- **7.3.** As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto da Contratação.
- **7.4.** As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de dez dias.
- **7.5.** O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, nos termos do Edital.
- **7.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM: I x N x VP

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (T/100)/365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= %

- **7.6.1.** A atualização e compensação de que trata este subitem será devida no momento do pagamento.
- 7.7. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

8.1.1. Advertência;

- 8.1.2. Multa de até 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de <u>atraso no cumprimento dos prazos de entrega</u>, até o máximo de 30% (trinta por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- **8.1.3.** Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de <u>recusa injustificada em substituir o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL</u>, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- **8.1.4.** Multa de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de <u>inexecução total ou parcial do objeto</u>, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 8.1.5. A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do material, considerar-se-á o contrato total ou parcialmente não executado, aplicando-se a regra prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda,





6/33

<u>descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF</u>, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

- **8.2.** Pelos <u>motivos que se seguem</u>, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às <u>penalidades tratadas na condição anterior</u>:
- 8.2.1. Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;
- **8.2.2.** Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos nesta ata e no Edital do Pregão.
- **8.3.** As <u>multas</u> de que tratam os subitens anteriores <u>serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração</u> ou, na <u>impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.</u>
- **8.4.** As <u>multas e sanções legais</u> poderão ser <u>aplicadas conjuntamente</u>, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.
- **8.5.** Caberá <u>recurso</u> das penalidades aplicadas à CONTRATADA, observado o <u>prazo</u> <u>de 5 (cinco) dias úteis</u>, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informados.
- **8.5.1.** A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela CONTRATADA.
- **8.6.** A <u>aplicação de quaisquer penalidades</u> previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente <u>registradas no SICAF</u> e <u>precedida de regular processo administrativo</u>, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **9.1.** As especificações técnicas do(s) grupo(s) registrado(s) esta(ão) detalhada(as) em sua respectiva(s) descrição(ões) no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° 14/2022** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 9.2. Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no $ANEXO\ I$ $TERMO\ DE\ REFERÊNCIA\ do\ edital\ do$ $Pregão\ Eletrônico\ n^{\circ}\ 14/2022\ que\ integra\ esta\ Ata\ de\ Registro\ de\ Preços,\ independentemente de transcrição.$
- **9.3.** O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.
- **9.4.** Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- **9.5.** A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.





7/33

9.6. Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Belém/PA, 26 de julho de 2022

GRAZIELA LEITE COLARES

Desembargadora Presidente

MIGUEL FERREIRA

Assinado de forma digital por MIGUEL FERREIRA CARDOSO:21082162272 CARDOSO:21082162272 Dados: 2022.08.05 12:17:55 -03'00'

MIGUEL FERREIRA CARDOSO

Representante da Empresa

RBMF COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS:06916722000
Assinado de forma digital por
RBMF COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS:06916722000177 Dados: 2022.08.05 12:18:15 -03'00'





8/33

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(o presente TR se refere somente aos objetos registrados na ata)

COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

NÚMERO: TR CODSE - 03/2021

EOUIPE DE PLANEJAMENTO:

Unidade Requisitante: CODSE - Coordenadoria de Segurança

Institucional

Titular e integrantes técnico:

Walter Pinheiro Pereira Contato: codse@trt8.jus.br

Responsável:

André Luiz de Almeida e Cunha - Coordenador de Segurança

Institucional

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta LICITAÇÃO é o registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste edital - TERMO DEREFERÊNCIA. O referido Registro de Preços, demandado pela Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ªRegião, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uniformes e o conjunto de identificação, tem por objetivo atender as determinações contidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nº 344/2021, 379/2021 e 380/2021. Tais normativos tratam das mudanças da nomenclatura do cargo de Agente de Segurança e Inspetor de Segurança, da padronização de uniformes para a Polícia Judicial, bem como da padronização do conjunto de identificação, no âmbito dos Tribunais. O referido registro de preço terá vigência por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.





9/33

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da contratação

- **3.1.1.** O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/TRT8 tem por MISSÃO, definida no planejamento estratégico institucional (PORTARIA PRESI N° 347/2021), com vigência para o período 2021/2026, "REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA".
- 3.1.2. A aquisição se justifica pela necessidade de mudança da nomenclatura do cargo dos Agentes de Segurança e Inspetores de Segurança, no âmbito dos Tribunais, cujo cargo passará a ser denominado de Agente da Polícia Judicial e Inspetor da Polícia Judicial, nos termos da Resolução CNJ n°344/2020, que normatiza a matéria. Em ato contínuo, o CNJ determinou a modificação de todo o conjunto de uniformes e elementos de identificação para os integrantes da Polícia Judicial, estabelecendo um padrão para ser utilizado por todo o Poder Judiciário. Essa padronização de uniformes e conjunto de identificação foi definida por meio da Resolução n° 379, de 15 de março de 2021 e Resolução n°380 de 15 de março de 2021.

3.2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

No referido processo licitatório deverá ser adotada a modalidade PREGÃO, com Registro de Preços, por terem os produtos, características comuns para as empresas do ramo de confecções e de identificações.

3.3. JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.3.1. Conforme se depreende da delimitação dos motivos para aquisição dos uniformes, que visa a atender as unidades em períodos distintos, de acordo com a disponibilidade orçamentária; verifica-se que o fornecimento do objeto deste Termo de Referência através do sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 2°, inciso II, do Decreto n° 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Decreto nº 7.892/2013

(...)

Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa;

3.3.2. Intenção de registro de preço

Em que pese o CSJT ainda não ter normatizado a matéria objeto deste Termo de Referência no âmbito da Justiça do trabalho, é mister a aquisição dos materiais objeto deste Termo, uma vez que se trata de medida irreversível, nos termos da Resolução CNJ n°344/2020. Desse modo tal aquisição se mostra





10/33

imprescindível, portanto, tornar público a intenção de registro de preços, bem como a possibilidade de adesão posterior ao certame, por outros entes públicos.

3.4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo de Referência trata de uniformes operacionais e sociais, bem como do conjunto de identificação. Logo a adjudicação ocorrerá em três lotes, pelo menor preço global de cada lote.

3.5. alinhamento ao planejamento estratégico

3.5.1. A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS;

Meta 09: ALCANÇAR O PATAMAR DE "AVANÇADO" NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;

- II. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.
- **3.5.2.** Nesse patamar de análise, a contratação indicada neste Termo de Referência, considerando o Planejamento Institucional do Tribunal, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:
- a) Garantir a efetividade na prestação jurisdicional: direcionar todas as ações da instituição para a satisfação dos jurisdicionados, entendida como a garantia de um processo rápido e efetivo, bem como na ampliação do acesso à justiça;
- b) Promover a gestão orçamentária e financeira sustentável alinhada à estratégia institucional: buscar a excelência na gestão de custos operacionais e promover ações orçamentárias visando assegurar recursos que viabilizem as iniciativas e metas necessárias à execução da estratégia.

3.6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 1 - UNIFORME SOCIAL





IT.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	QTDE TL/ ÓRGÃO	QTDE TL/ITEM
1	Terno social masculin o	Terno composto de um paletó e uma calça, ambos sob medida, confeccionados em tecido 100% lã fria meia estação, fino acabamento, COR PRETA. O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido. Paletó - estilo tradicional, abotoamento frontal com dois botões com casas no sentido horizontal; lapela normal com caseado no lado esquerdo; ombreiras de espuma forradas na cor do paletó; bolsos inferiores embutidos, cerzidos, com portinhola; bolso superior de peito no lado esquerdo; dois bolsos internos; forro interno; aviamento da mesma cor do tecido. Calça estilo social, fino acabamento, com dois bolsos frontais tipo faca com pesponto e forro também pespontado; dois bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, um pinchal em cada, fechamento por caseado e um botão; forro pespontado em todo o contorno; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto; e fecho de metal interno; passante normal, cós fechado por colchete, forro montado em duas partes e com fitilho no centro; bainha tradicional com aviamento na mesma cor do tecido. Ambos com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO	TRT 8ª	80	180
1		Metrologia, gaarraade e rechologia indiko	TRT 6ª	100	180





2	Camisa social masculin a	Confeccionada em tecido tricoline extrafio 40, 50% algodão e 50% poliéster, COR AZUL CELESTE. Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado firme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas:compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras e toda embainhada. Ombros: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido.	TRT	8ª	240	440
2			TRT	6ª	200	440
3	Gravata social	Gravata: Em tecido seda; forro em cetim liso; acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante duplo (sendo um passante do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada) - com opções de modelos tradicional (com largura máxima de 8,5 cm) ou slim. Cor: preta	TRT	8 ª	160	360
3		Padronagem: lisa. Tamanho: 150cm	TRT	6ª	200	360
4	Cinto social	Na cor preta, 100% couro macio, fivela de 4 x 6 cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com	TRT	8 a	80	180
4	masculin o	garra regulável para ajustar o tamanho.	TRT	6ª	100	180
5	Sapato social masculin	Na cor preta, 100% couro, macio, tipo esporte fino, solado de borracha e polímero, blaqueado (acosturado), com palmilhas antimicrobianas, revestido em tecido jacquard, com	TRT	8 ª	160	260





13/33

5	0	espuma em poliuretano - PU.	TRT 6ª	100	260	
6	Meia social masculin	Meia modelo social, confeccionada em poliamida, na cor preta.	TRT 8 ^a	320 240	560	
	TOTAL - GRUPO/LOTE 01					

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2 - UNIFORME TÁTICO

IT.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	QTDE TL/ ÓRGÃO	QTDE TL/ITEM
7	Camisa Operacio nal gola polo	Camisa polo confeccionada em malha Piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m2, NA COR PRETA. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no art. 3°, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 X 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, "TRT8" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas,	TRT 8ª	320	646





7	altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 X 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).	TRT 6ª	240	646
7		TRT 13°	86	646





<u>15/33</u>

	~ 1				
8	Calça tática	Calça operacional com as seguintes características:			
	operacio nal	a)cor desert ou areia;			
	nai	b)tecido ripstop;			
		c)composição de 66% poliéster e 34% algodão;	TRT 8ª	320	526
		d)costuras duplas;			
		e)reforço duplo entre as pernas e os joelhos;			
		f)cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura);			
8		g)zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;			
		h)com oito bolsos, sendo:			
		h.1)2 (dois) bolsos frontais tipo faca;			
		h.2)2 (dois)bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro;	TRT 6ª	120	526
		h.3)2 (dois) bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente;			
		h.4)um bolso embutido na frente do lado direito com forro;			
		h.5)um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo;			
8		i) etiquetas com o "CNPJ" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.			
			TRT 13ª	86	526
9	nylon com	Cinto com fivela, tira 100% nylon, de 30 mm de largura, COR PRETA, fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor	TRT 8ª	80	286
9	fivela	prata, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm.			
		Largura minima: 50 mm e maxima: 70 mm.	TRT 6ª	120	286
9			TRT 13ª	86	286





<u>16/33</u>

10	Gandola preta tática	Gandola preta tática, em tecido rip-stop, com manga longa. Distintivo funcional descrito no art. 3°, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, no caso TRT8, na cor cinza (PANTONE P173-		8 ^a	320	526
10		1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm. Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).		6 ^a	120	526
10			TRT	13ª	86	526
11	Botas táticas	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão;		8 ^a	160	366





0					
11		g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno.	TRI 6ª	120	366
11			TRT 13ª	86	366
12	Camisa operacio nal e de educação física careca	antimicrobiano à base de ions de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta. Manga Curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3°, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguineo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza		160	320
		(PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 X 7cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do Poder Judiciário no centro da manga direita, como exemplo "TRT8" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras			





12		de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).	TRT 6ª	160	320
13	Short de educação física	Confeccionado em tecido "Dry Fit" ou Poliamida, na COR PRETA, de primeira qualidade, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas ou outros defeitos prejudiciais ao uso. Cós de 40 mm de largura, com elástico de excelente qualidade embutido em toda a volta, medindo 35 mm de largura, pesponteado por 03 (três) vezes. Possuir cadarço de poliéster embutido na COR PRETA, medindo 160 cm de comprimento, para melhor ajuste na cintura (entrada do cadarço deverá ficar para dentro do cós e receberá um acabamento de reforço). Deverá possuir um porta-moedas ou porta-chaves, confeccionado no mesmo tecido do Short, com acabamento das costuras "overlocadas", com dimensões de 90mm de largura x 100 mm de comprimento, com fechamento através de zíper de náilon (posicionado na horizontal) de cor PRETA, o porta-moedas ou porta-chaves deverá estar costurado na parte interna do short, no término da costura interna da cintura, distante a cerca de 25mm da costura lateral esquerda do short (posição de quem veste o short). Costuras: o acabamento das costuras internas (inclusive barras) deverá ser "overlocado". Etiqueta: trazer etiqueta em cada peça, contando o nome da firma fornecedora, número do manequim e		160	320





13		instruções para lavagem.	TRT 6ª	160	320
14	Boné	Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição "Polícia Judicial" letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à cabeça.	TRT 8ª	80	140
14		ajuste a capeça.	TRT 6ª	60	140





15	Camisa para instruto r gola polo	Camisa polo confeccionada em malha Piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na COR VERMELHA. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casa no tamanho de 12 mm, no sentido	TRT 8ª	30	50
		vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana de 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3°, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza			
		(PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen) e a palavra "INSTRUTOR" logo acima da identificação individual, com as letras idênticas em tamanho, fonte e cor à identificação, bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 X 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do "TRT8" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúscula, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir, pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas,			





15		dimensões da inscrição de 26 X 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).	TRT	6ª	20	50
16	Camisa para instruto r careca	Camisa estilo segunda pele, de tecido Artic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB, COR VERMELHA. Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3°, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173- 1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen) e a palavra "INSTRUTOR" logo acima da identificação individual, com as letras idênticas em tamanho, fonte e cor à identificação, bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário "TRT8" no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen , conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da	TRT	8 a	30	50





22/33

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 3 - MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO

IT.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	QTDE TL/ ÓRGÃO	QTDE TL/ITEM
17	Distintivo Funcional e porta distintivo	O distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme abaixo:	TRT 8ª	100	200
		I- acima: a legenda "POLÍCIA" na cor preta em tampografia;			
		<pre>II- ao centro: o Brasão da república em tampografia;</pre>			
		<pre>III- abaixo: a legenda "JUDICIAL" na cor preta em tampografia;</pre>			
		<pre>IV- diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;</pre>			
		V- um anel ovalar na cor preta em resina como			





23/33

17		moldura na composição do distintivo; e VI- número de matrícula gravado no dorso. O porta distintivo para guarda do distintivo, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90x70mm: Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta; Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.	TRT 6ª	100	200
18	Insígnia de lapela	No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20x15mm.	TRT 8ª	100	200
18			TRT 6ª	100	200
19	Porta- Documentos	O porta-documentos, para guarda da carteira de identidade dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial e do distintivo, deverá ser fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 83x113mm, conforme abaixo: I- Acima: a legenda "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na cor prata em hot stamping; II- Ao centro: o Brasão da República na cor	TRT 8ª	100	200
19		prata em hot stamping; III- Abaixo: a legenda "PODER JUDICIÁRIO" na cor prata em hot stamping.	TRT 6ª	100	200
		600	600		
		5810	5810		

OBS 1: Os quantitativos apresentados levaram em consideração o quantitativo de Agentes da Polícia Judicial que efetivamente recebem Gratificação de Apoio a Segurança - GAS, com algumas exceções, perfazendo um total 80 (oitenta) policiais Judiciais, onde foram considerados os quantitativos de 1 a 4 itens por homem.

OBS 2: As medidas e tamanhos dos uniformes e sapatos, serão fornecidos pela Coordenadoria de Segurança institucional aos licitantes contratados, mediante as necessidade.

3.7. DAS AMOSTRAS





- 3.7.1. O Pregoeiro DEVERÁ solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados, que deverão ser encaminhados à Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço: Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no TRT8 Região, Tv. Dom Pedro I, 750, IV Bloco, 2º Andar, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-100.
- **3.7.2.** As amostras de itens poderão ser solicitadas, após análise prévia da proposta comercial da licitante, por indicação da Coordenadoria de Segurança Institucional.
- **3.7.3.** As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como a marca e fabricante.
- **3.7.4.** Os materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- **3.7.5.** Os materiais apresentados como amostras poderão ser abertos, testados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.
- **3.7.6.** As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional.
- 3.7.7. Será rejeitada a amostra que:
- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do termo de referência;
- c) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- d) Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- **3.7.8.** Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- **3.7.9.** Caberá, ainda à LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DECLARAR o sequinte:
- a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos





25/33

sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

3.7.10. Concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos neste Termo de Referência.

3.8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.8.1. Consideradas as premissas definidas como condições para o fornecimento dos materiais, definidas no tópico 4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DESCRIÇÃO E FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO), efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, bem como aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. A base jurídica está no inciso IV do art.2° da IN/SLTI/MP nº 5/2014, alterada pela IN/SLTI /MP nº 03/2017, e pela IN/SLTI /MP nº 73/2020; haja vista que os objetos deste Termo de Referência são comuns a contratação por outros órgãos e entes federativos. Foram aplicados os incisos II. III e IV do artigo 5° da IN 73/2020, tudo conforme resumo de Mapa Demonstrativo de Estimativa de Custos, do Estudo Técnico Preliminar (Doc. 6, Proc. PROAD 2994/2021).

3.9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.9.1. Como já mencionado nos tópicos anteriores, o atendimento das necessidades ocorrerá pela entrega do objeto em forma parcelada, evitando-se dessa maneira a aquisição desnecessária de material que poderia ficar estocado por maior tempo; falta de local específico para acondicionamento dos materiais, economicidade e eficiência em sua distribuição´, e melhor execução orçamentaria

3.10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **3.10.1.** Os resultados pretendidos visam a atender o disposto a Resolução CNJ n° 379/2021, bem como a Resolução CNJ n° 380/2021, ambas alinhadas à Resolução CNJ n° 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais.
- 3.10.2. Aprimorar a qualidade da prestação dos serviços de segurança patrimonial e de pessoas que utilizam os espaços deste órgão.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **4.1.** Compete à CONTRATADA, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental. Em especial quanto a:
- a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- b) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na





26/33

prestação dos serviços.

- c) Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- d) Providenciar o adequado recolhimento dos resíduos originários da contratação, para fins de repasse aos sistemas de reciclagem, responsáveis pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei n° 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999, e legislação correlata.
- e) Contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

5. GARANTIA DO MATERIAL

- **5.1.** A CONTRATADA deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos;
- 5.2. Durante o período da garantia, a contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;
- 5.3. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;
- 5.4. Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o TRT8;
- **5.5.** Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

6. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- **6.1.** O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, no horário de 00,08 horas às 15,00 horas, na forma prevista da Ata de registro de Preços;
- **6.2.** O período de fornecimento corresponde ao período de validade da Ata de Registro de Preços, então fixada em 12 (doze) meses.
- **6.3.** A Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota de Empenho substituíram o Termo de Contrato para o fornecimento do objeto.





27/33

7. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- **7.1.** O material deverá ser entregue, isento de quaisquer ônus, aos Órgãos abaixo listados:
 - 7.1.1. TRT 8ª Região: Travessa Dom Pedro I, nº 746 Umarizal Belém/Pa CEP: 66050-100 Fone: (91) 4008-1720/7083/7036, na Coordenadoria de Segurança Institucional-CODSE.
 - 7.1.2. TRT 6ª Região: CSI Secretaria de Segurança Institucional Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife Recife/PE CEP:50.770-110; endereço eletrônico csi@trt6.jus.br.
 - 7.1.3. TRT 13ª Região: Coordenadoria de Segurança Institucional CSI Av.Corálio Soares de Oliveira, S/N Centro, João Pessoa PB CEP: 58013-260; endereço eletrônico csi@trt13.jus.br.

8. DA ENTREGA E ACEITE DO OBJETO

- **8.1.** Os uniformes serão recebidos provisoriamente, quando da entrega dos mesmos e acompanhados da Nota Fiscal, e definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade e conformidade do material com as condiçõeos estabelecidas neste Termo de Referência.
- **8.2.** A entrega dos uniformes será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do TRIBUNAL, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;
- **8.3.** Os uniformes deverão estar devidamente embalados e protegidos, para evitar estragos durante o transporte e recebimento;
- **8.4.** Os uniformes deverão ser entregues em suas embalagens originais, conforme indicações constantes do Pedido de Fornecimento;
- **8.5.** As quantidades solicitadas e contratadas serão conferidas no momento da entrega do material pela Fiscalização do Tribunal;
- 8.6. O aceite do objeto se dará em duas etapas:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos uniformes fornecidos em relação às especificações técnicas, em até 5 (cinco) dias da entrega.
- b) Definitivamente, mediante termo, após o decurso do prazo a que se refere o item anterior e a consequente aceitação pela Fiscalização, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto.
- **8.7.** Havendo inconsistências no material fornecido, a Fiscalização notificará a Contratada para providenciar a substituição dos uniformes que não atenderem





28/33

as especificações no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação, ocasião em que será concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

8.8. Na hipótese prevista no item 8.7, deverá ser observado o prazo definido no item 8.6 "b" para fins de recebimento definitivo dos uniformes que apresentarem divergências, contado da data de recebimento dos materiais enviados pela Contratada para substituição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

- 9.1. Efetivar o pedido de fornecimento mediante expedição de formulário próprio, dando prazo ao detentor da ata de registro de preço para retirada da nota de empenho, que será contado do seu recebimento;
- **9.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à cada quantidade solicitada;
- **9.3.** Observar a manutenção pelo detentor da ata de registro de preços, das condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- **9.4.** Efetuar o pagamento correspondente à quantidade entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ata de registro de preços, através da FISCALIZAÇÃO;
- 9.6. Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório e registrados na ata de registro de preços;
- 10.2. Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela FISCALIZAÇÃO;
- 10.3. Proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sendo ainda concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;
- 10.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRIBUNAL e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas sobre os





29/33

ajustes decorrentes da ata de registro de preços;

- 10.6. Informar ao TRIBUNAL de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da ata de registro de preços, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 10.7. Manter todas as condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório por todo o período de execução do contrato.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Tendo em vista que a presente contratação terá sua adjudicação de forma global por lote, pelos motivos já mencionados no item 3, amoldando-se ao art.10, II, do Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015, inviabilizando a reserva de cota de 25% do objeto contratado a microempresas e empresas de pequeno porte.

12. QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO (Decreto 7.892/2013)

12.1. Nos termos do art. 8º do Decreto 7.892/2013 a quantidade mínima a ser solicitada pela Administração é de 40% da quantidade total para cada item.

13. PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A licitante deverá consignar o valor total dos materiais para fornecimento, já considerados e inclusos os custos com frete, transporte, tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto; sendo a proposta de forma global por cada lote.
- 13.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 13.3. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma.

■ VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

14.1. Os custos foram estimados em contratações públicas, conforme





30/33

dispõe o art. 2°, II da IN 73/2020 do MPOG, sendo o valor maximo estimado, considerando as coparticipações de Órgãos na IRP nº 080003-0004/2022, em R\$ 643.195,24 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS, e orçamentos apresentados por empresas do mercado nacional, respeitando os valores definidos para cada lote, conforme APENSO I deste Termo de Referência.

Belém, 22 de janeiro de 2022.

Walter Pinheiro Pereira assistente administrativo Coordenadoria de Segurança Institucional

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO PROJETO BÁSICO

Levando-se em conta os critérios de conveniência oportunidade, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA objetivando registro de preços para eventual fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, por empresa especializada, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional. O referido registro de preço demandado pela Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região terá vigência por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Belém, 22 de janeiro de 2022.

EDSON MODESTO ALVES DE SOUSA

Coordenador de Segurança Institucional, em substituição

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE **PRODUTOS** ALIMENTICIOS:0691672200 Dados: 2022.08.05 11:25:39

Assinado de forma digital por RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS:06916722000177 -03'00'

MIGUEL FERREIRA Assinado de forma digital por CARDOSO:210821622 MIGUEL FERREIRA CARDOSO:21082162272

Dados: 2022.08.05 11:25:50 -03'00'

APENSO I





31/33

PLANILHA DETALHADA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

LOTE 1 - UNIFORME SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	QTD./ ÓRGÃOS	QTD TL	VALOR UNIT.	VLR/ÓRGÃO	VALOR TOTAL/ITEM
1	Terno composto por paletó e calça social em tecido de cor	TRT 8ª	80	180	R\$ 408,03	R\$ 32.642,40	R\$ 73.445,40
	escura.	TRT 6ª	100			R\$ 40.803,00	
2	Camisa social, manga	TRT 8ª	240	440	R\$ 58,38	R\$ 14.011,20	R\$ 25.687,20
	longa em cor discreta.	TRT 6a	200			R\$ 11.676,00	
3	Gravata social em cor	TRT 8ª	160	360	R\$ 27,67	R\$ 4.427,20	R\$ 9.961,20
	discreta.	TRT 6a	200			R\$ 5.534,00	
4	Cinto social para	TRT 8ª	80	180	R\$ 34,93	R\$ 2.794,40	R\$ 6.287,40
	colocação de acessórios.	TRT 6a	100			R\$ 3.493,00	
5	Sapato social, modelo	TRT 8ª	160	260	R\$ 174,24	R\$ 27.878,40	R\$ 45.302,40
	fechado.	TRT 6ª	100			R\$ 17.424,00	
6	Par de meia social, em	TRT 8ª	320	560	R\$ 8,02	R\$ 2.566,40	R\$ 4.491,20
	cor discreta.	TRT 6a	240			R\$ 1.924,80	
QTDES E VALORES TOTAIS ESTIMADOS (LOTE 1)			1980	1980		R\$ 165.174,80	R\$ 165.174,80

LOTE 2 - UNIFORME TÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	QTD./ ÓRGÃOS	QTD TL	VALOR UNIT.	VLR/ÓRGÃO	VALOR TOTAL/ITEM
7	Camisa operacional -	TRT 8ª	320	646	R\$ 52,75	R\$ 16.880,00	R\$ 34.076,50
	gola polo,	TRT 6a	240			R\$ 12.660,00	
		TRT 13ª	86			R\$ 4.536,50	
8	Calça tática	TRT 8ª	320	526	R\$ 161,43	R\$ 51.657,60	R\$ 84.912,18
	operacional na cor areia ou Desert.	TRT 6a	120			R\$ 19.371,60	
		TRT 13ª	86			R\$ 13.882,98	
9	Cinto de nylon com	TRT 8ª	80	286	R\$ 99,83	R\$ 7.986,40	R\$ 28.551,38
	fivela	TRT 6ª	120			R\$ 11.979,60	
		TRT 13ª	86			R\$ 8.585,38	
10	Gandola tática na cor	TRT 8ª	320	526	R\$ 132,53	R\$ 42.409,60	R\$ 69.710,78
	preta (manga longa),	TRT 6a	120			R\$ 15.903,60	
		TRT 13a	86			R\$ 11.397,58	





32/33

VAT.OR	TOTAL ESTIMADO PARA (3230	3230		R\$ 397.270,44	R\$ 397.270,44	
	(gola CARECA)	TRT 6a	20			R\$ 990,80	
16	Camisa para instrutor	TRT 8ª	30	50	R\$ 49,54	R\$ 1.486,20	R\$ 2.477,00
	(gola polo)	TRT 6a	20			R\$ 1.055,00	
15	Camisa para instrutor	TRT 8ª	30	50	R\$ 52,75	R\$ 1.582,50	R\$ 2.637,50
		TRT 6ª	60			R\$ 2.406,60	
14	Boné	TRT 8ª	80	140	R\$ 40,11	R\$ 3.208,80	R\$ 5.615,40
	física	TRT 6ª	160			R\$ 4.040,00	
13	Short de educação	TRT 8ª	160	320	R\$ 25,25	R\$ 4.040,00	R\$ 8.080,00
	física (gola careca)	TRT 6ª	160			R\$ 7.926,40	
12	Camisa de educação	TRT 8ª	160	320	R\$ 49,54	R\$ 7.926,40	R\$ 15.852,80
		TRT 13ª	86			R\$ 34.154,90	
		TRT 6ª	120			R\$ 47.658,00	
11	Botas táticas	TRT 8ª	160	366	R\$ 397,15	R\$ 63.544,00	R\$ 145.356,90

OBS: Considerando a similaridade dos objetos; foi considerado para o item n° 15 a pesquisa efetuada para o item n° 7; e para o item n° 16 a pesquisa efetuada para o item n° 12.

LOTE 3 - CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	QTD./ ÓRGÃOS	QTD TL	VALOR UNIT.	VLR/ÓRGÃO	VALOR TOTAL/ITEM											
17	Distintivo da Polícia	TRT 8ª	100	200	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00											
17	Judicial	TRT 6a	100	200	N9 105,00	R\$ 18.500,00	17 37.000,00											
18	INSIGNIA DE LAPÉLA	TRT 8ª	100	200 P\$ 35	D¢ 3E 00	D¢ 2E 00	D¢ 35 00	D¢ 35 00	P\$ 35 00	P\$ 35 00	D¢ 35 00	D¢ 35 00	D¢ 35 00	P\$ 35 00	R\$ 35,00	200 R\$ 35,00 -	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
10	TRT 6 ^a 100 R\$ 3		K\$ 33,00	R\$ 3.500,00	K\$ 7.000,00													
19	Porta-Documento	TRT 8ª	100	200 R\$ 183,75	R\$ 18.375,00	R\$ 36.750,00												
19	TRT 6 ^a 100		N9 103,73	R\$ 18.375,00	K\$ 30.730,00													
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3			600	600		R\$ 80.750,00	R\$ 80.750,00											

APENSO II

PLANILHA DEMONSTRATIVA RESUMIDA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS POR LOTE:

LOTES	DESCRIÇÃO	QTDE TL	VALOR TOTAL
LOTE 1	UNIFORME SOCIAL	1980	R\$ 165.174,80





33/33

LOTE 2	UNIFORME TÁTICO	3230	R\$ 397.270,44
LOTE 3	CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	600	R\$ 80.750,00
	QTDE E VALOR TOTAL AOS LOTES 1, 2 E 3	5810	R\$ 643.195,24

OBS 1: Os custos foram estimados em contratações públicas, através da média obtida de preços públicos, e pesquisa de preços junto aos fornecedores do mercado nacional, conforme dispõe o art. 2°, II da IN 73/2020 do MPOG, perfazendo o total estimado como máximo aceitável de R\$ 643.195,24 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Belém, 22 de janeiro de 2022.

Walter Pinheiro Pereira Assistente Administrativo Coordenadoria de segurança Institucional

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

Assinado de forma digital por RBMF COMERCIO ATACADISTA **DE PRODUTOS**

ALIMENTICIOS:0691672200017

ALIMENTICIOS:069167 7

Dados: 2022.08.05 11:24:48 -03'00'

22000177

CARDOSO:210821 CARDOSO:21082162272

MIGUEL FERREIRA Assinado de forma digital por MIGUEL FERREIRA Dados: 2022.08.05 11:25:06 -03'00'

62272